



São Paulo, 28 de maio de 2026

Ref. Contribuição Assistencial Patronal

Prezados Senhores,

Na qualidade de Entidade Sindical Patronal que representa as Corretoras de Valores e de Câmbio no Estado de São Paulo, o SINDCOR celebrou em 04 de maio de 2026 a Convenção Coletiva de Trabalho/2026, com o Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais – SIMC/SP.

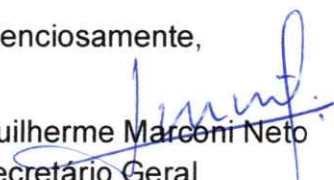
Dessa forma, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2.026 e de acordo com a Cláusula 14º da referida CCT/26, ficou estabelecido que as CTVM's e de Câmbio - Associadas ou Não Associadas (sede ou dependência) ao SINDCOR, deverão recolher uma Contribuição Assistencial Patronal a este Sindicato, de acordo com a tabela abaixo:

Faixa de Capital Social		Valor da Contribuição Assistencial
Em Reais		Em Reais
Até	R\$ 549.999,99	R\$ 1.200,00
De R\$ 550.000,00 à R\$	939.999,99	R\$ 1.308,00
De R\$ 940.000,00 à R\$	1.879.999,99	R\$ 1.418,00
De R\$ 1.880.000,00 à R\$	9.401.999,99	R\$ 1.526,00
De R\$ 9.402.000,00 à R\$	30.083.999,99	R\$ 1.636,00
Acima de	R\$ 30.084.000,00	R\$ 1.718,00

- A Contribuição Assistencial Patronal das Corretoras de Valores e de Câmbio, será apurada pelo enquadramento de seu Capital Social com base em 31 de janeiro de 2.026;
- O valor líquido apurado deverá ser recolhido ao SINDCOR em parcela única até 30 de junho de 2.026, através de guia própria que será enviada, tanto por e-mail e correio.
- Para as empresas associadas ao SINDCOR, será deduzido o percentual de 30,00% (trinta por cento) sobre a tabela acima, sendo que as não associadas recolherão a Contribuição Assistencial Patronal em seu valor integral;

Solicitamos a todas empresas representadas por este SINDICATO, para o atendimento a tal Contribuição Assistencial Patronal, visando o engrandecimento e representatividade da categoria junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Atenciosamente,


Guilherme Marconi Neto
Secretário Geral